



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 104

----- Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às vinte horas e trinta minutos reuniu na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. O Executivo analisou a proposta de Fernando Manuel de Oliveira Terceiro, residente em Estrada da Batalha, n.º 6, 4º andar, 2495-405 Fátima, para cedência de uma faixa de terreno com 152 m², referente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 14.994, localizado Rua Principal, ao lado da moradia identificado com n.º 2, no lugar de Moimento, para domínio público com destino a alargamento da via pública e passeios, assinalado no mapa 1 em anexo. -----
O Executivo, após análise do proposto, deliberou aceitar o terreno em questão para o domínio público com o objetivo de futuramente ser criado uma infraestrutura de apoio à 'Rua Principal' do lugar do Moimento. -----
2. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 27/2021 referente ao ajuste direto lançado para "Aquisição de Equipamento Informático para a Nova Biblioteca Pública de Fátima" – P12/2021, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 09/06/2021 e de acordo com o projeto de decisão, propôs o seguinte: -----
 - Adjudicação à firma Trigénus – Tecnologias de Informação, S.A, com NIPC: 504 213 660, pelos valores constantes na proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, até ao montante máximo de 10.148,00 € (dez mil e cento e quarenta e oito euros);
 - Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nos termos do artigo 96.º CCP; -----



#190
b7

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Que seja nomeado, António Jorge Neves Oliveira, contribuinte fiscal n.º 106 766 970, como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP.” -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada. -----

3. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 28/2021 referente a abertura de um procedimento para a aquisição de serviços de corte de ervas nas bermas e valetas com moto roçadora em diversos locais da Freguesia, com os seguintes considerandos: -----
- “1.A Junta de Freguesia tem à sua responsabilidade os inúmeras bermas e valetas as quais necessitam de corte de ervas que existem na sua área territorial cuja conservação é competência delegada pelo Município de Ourém, através do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos em número suficiente para garantir a execução as tarefas inerentes e a prossecução do interesse público; -----
- 3.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- 4.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá não deverá exceder os 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202250300 – *Outros Serviços*, com o cabimento n.º 298; -----
- 5.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
- 6.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
- 7.Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP; -----
- 8.As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP e a sua aprovação é da competência do órgão com autorização para contratar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----



Handwritten signature and initials.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

9. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP; -----

10. Que seja nomeado para gestor do contrato António Jorge Neves Oliveira; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 13/2021, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para Aquisição de Serviços de Corte de ervas nas bermas e valetas com moto roçadora em diversos locais da Freguesia, CPV - 77310000-6 *Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes*; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----

3. Que o júri seja constituído por: -----

Presidente: José Manuel Pinheiro Lopes -----

Vogal Efetivo: Carina João Reis Oliveira -----

Vogal Efetivo: Eugénio Pereira Lucas -----

4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

5. Que o preço base seja no valor máximo de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----

6. Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando os fatores de desempate, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP; -----

7. Em caso de empate em relação ao preço, os critérios de desempate a aplicar são os abaixo indicados, pela seguinte ordem: -----

1.º Prazo de resposta menor, face ao pedido pela Junta; -----

2.º Data e hora de entrada da proposta nos serviços; -----

8. Que sejam convidadas as seguintes entidades: -----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Tracomourém, Unipessoal, Lda. NIPC 513 733 272, cujo valor acumulado nos anos 2019 a 2021, atinge os 9.650,00 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

•HFL – Serviços Agroflorestais Unipessoal, Lda. NIPC 514 763 124, cujo valor acumulado nos anos 2019 a 2021, atinge os 15.946,98 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

•Arquijardim, S.A. NIPC 504 818 384, cujo valor acumulado nos anos 2019 a 2021, atinge os 6.152,34 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.” -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do procedimento *P13/2021 – Aquisição de serviços de corte de ervas nas bermas e valetas com moto roçadora em diversos locais da Freguesia.* -----

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 29/2021 referente à abertura de um procedimento para aquisição de calçada grossa, com os seguintes considerandos: -----
- “1. Que compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme a alínea f), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Existe a necessidade da aquisição de 132/m³ de calçada grossa cinza para estes serviços; -----
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 0701040100 – *Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares*, com o cabimento n.º 299; -----
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----



[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6.A regra geral do artigo 18.º do CCP refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

8.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

9.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 14/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de Calçada Grossa" correspondente ao CPV: 44113130-5, *Pedra de calçada*; -----

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja no valor de 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), considerando os valores dos contratos anteriores com o mesmo objeto; -----

4.Que seja convidada a empresa Colum – Sociedade de Construção Civil, Lda., NIPC: 502 457 406 e que cumpre os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 113.º do CCP: 2019:0,00€; 2020:0,00€; 2021:0,00€. -----

--- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do procedimento *P14/2021 - Aquisição de Calçada Grossa*. -----

5. A fim de dar cumprimento a alínea mm) do n.º 1 do art.º 16º da Lei 75/2013, o Executivo decidiu, para o ano letivo 2020/2021, atribuir o valor de 5 € por aluno (740 alunos), perfazendo um total de 3.700,00 €, referente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia. Mais decidiu que a verba será transferida para o Agrupamento de Escolas de Ourém. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6. O Executivo aprovou a 6ª alteração orçamental da despesa, conforme mapas em anexo (Anexo II). -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 9 de junho de 2021

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

António Jorge Neves Oliveira

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves

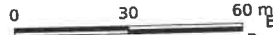
PEÇA DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

REQUERENTE:
NIF:
FREGUESIA:
LUGAR/LOCAL:
FINALIDADE:

DATA: 2021-6-8



1:2,000

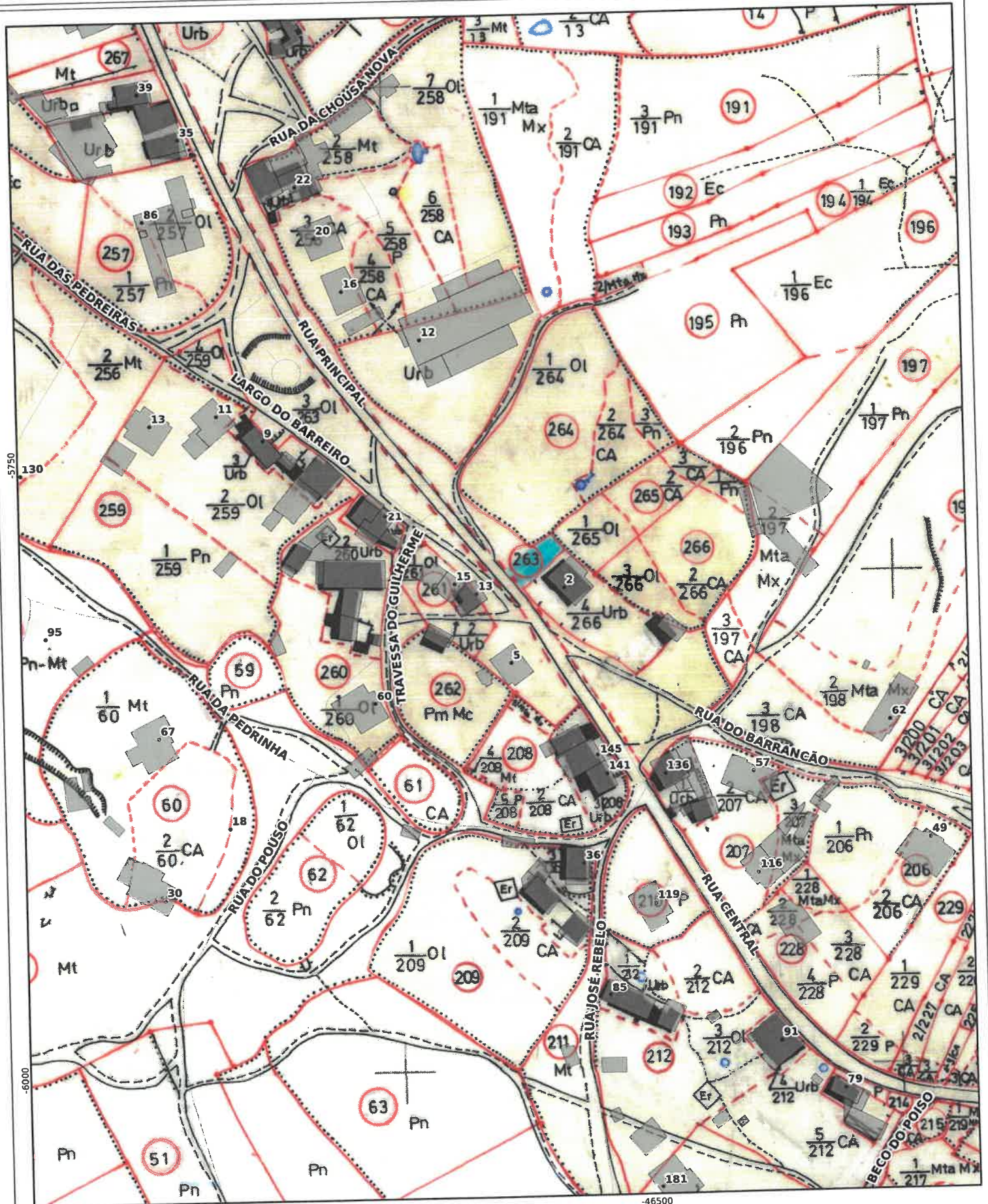


INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
Secções cadastrais - DGT -
levantamento de campo entre 1954 e
1967 - não se encontra em vigor

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GR580
Projeção: Transversa de Mercator

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO
Serviço de Planeamento do Território

Praça D. Maria II, nº 1
2490-499 Ourém
telf: 249 540 900 fax: 249 540 908
e-mail: geral@cm-ourem.pt





Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D2	Aquisição de bens e serviços	298.931,00	2.500,00	2.350,00	0,00	299.081,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	298.931,00	2.500,00	2.350,00	0,00	299.081,00	
0201000000	Aquisição de bens	50.578,47	0,00	0,00	0,00	50.578,47	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	
0201020100	Gasolina	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	
0201020200	Gasóleo	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	
0201029900	Outros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201040000	Limpeza e higiene	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0201040100	Limpeza e Higiene - Junta	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0201040200	Limpeza e Higiene - Estab. Ensino	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
0201080000	Material de escritório	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
0201080200	Material de Escritório - Estab. Ensino	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
0201100000	Material de consumo clínico	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201130000	Material de consumo hoteleiro	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0201140000	Outro material - Peças	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201210000	Outros bens	2.028,47	0,00	0,00	0,00	2.028,47	
0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210200	Outros	1.928,47	0,00	0,00	0,00	1.928,47	
0202000000	Aquisição de serviços	248.352,53	2.500,00	2.350,00	0,00	248.502,53	
0202010000	Encargos das instalações	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	
0202020000	Limpeza e higiene	2.500,00	0,00	850,00	0,00	1.650,00	
0202030000	Conservação de bens	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	

Anexo II
[Handwritten signatures]

Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6
SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0202080000	Locação de outros bens	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0202090000	Comunicações	6.000,00	0,00	500,00	0,00	5.500,00	
0202100000	Transportes	500,00	2.500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202120000	Seguros	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
0202130000	Deslocações e estadas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	
0202150000	Formação	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	
0202170000	Publicidade	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0202180000	Vigilância e segurança	2.250,00	0,00	500,00	0,00	1.750,00	
0202190000	Assistência técnica	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	
0202220000	Serviços de saúde	4.650,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
0202250000	Outros serviços	36.402,53	0,00	0,00	0,00	36.402,53	
0202250300	Outros Serviços	36.402,53	0,00	0,00	0,00	36.402,53	
D4	Transferências e subsídios correntes	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
D4.1	Transferências Correntes	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
D4.1.1.5	Administração local	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
	Administração local	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
	Continente	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
	Associação de Freguesias	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
0405010501	ANAFRE	1.050,00	0,00	150,00	0,00	900,00	
Total Class. Orgânica:		2.036.397,75	2.500,00	2.500,00	0,00	2.036.397,75	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 6

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
		2.036.397,75	2.500,00	2.500,00	0,00	2.036.397,75	
Total:							

ORGÃO EXECUTIVO
9 de junho de 2021
Humberto Espírito de S. J.
Andreia Rosa Pereira Nunes
Jorge Mulhiera
V. Santos
Ana Rodrigues

ORGÃO DELIBERATIVO
_ / _ / _